

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 479 /2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Ementa: Dispõe sobre a instituição do ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;

**DECRETA :**

**Art 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro do corrente ano (sexta feira).

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – S E.

PUBLIQUE – S E.

ECUMpra – S E.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:688CB8A4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2023. Edição 3138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>